Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 209 /2010 **Proc.** 31.316 **Of.** 474/2010

AUTOR: **VALDIR CERVELIN**

ASSUNTO: Divisórias nas agências bancárias de Pompeia

Oficie-se.
Pompeia 24/05/2010
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

Visando garantir a segurança dos clientes das Instituições Bancárias será viável a instalação de divisórias entre os caixas e o espaço reservado para clientes que aguardam atendimento nos referidos estabelecimentos.

Esta medida visa garantir a privacidade dos clientes no momento de efetuar pagamentos, saques ou depósitos, além de evitar que os assaltos, conhecidos como "saidinha de banco" alcancem êxito.

Este tipo de golpe só é possível porque elementos mal intencionados encontram ambiente favorável, ou seja, informação e oportunidade em um mesmo local.

Geralmente, o cliente fica exposto à observação dos bandidos que não só verificam se a pessoa retirou dinheiro, como observam se a quantia é significativa o suficiente para que o assalto seja realizado.

Uma divisória colocada estrategicamente nos caixas, de modo a isolar e assim restringir a visibilidade da transação, não só evitará o constrangimento dos clientes no momento da conferência dos valores sacados como também contribuirá para que esta modalidade criminosa diminua em nossa cidade.

Diante do Exposto, **INDICO ao Sr. Prefeito Municipal que verifique, junto a FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), a viabilidade de instalar divisórias nas agências bancárias do Município de Pompéia.**

Sala das Sessões,

Pompéia, 24 de maio de 2010.

Valdir Cervelin

Vereador - PMDB